Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Júlio César Marques Cunha**, inscrição n. 287110.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópias autenticadas de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na qual consta inscrição definitiva de 12/02/90 a 10/08/93; declaração expedida Justiça do Trabalho da 3ª Região informando ter o advogado atuado em feitos que tramitam desde 31/12/1991; listagem expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais enumerando os feitos nos quais o candidato atuou como advogado; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, informando aprovação do candidato no Concurso Público da referida prefeitura para o cargo de Procurador Municipal; certificado expedido pela Consulplan Consultoria no qual consta aprovação do candidato no Concurso Público, Edital n. 001/2007, para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG; certidão expedida por este Tribunal de que o candidato foi aprovado no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/1999; certidão expedida pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração do Estado de Minas Gerais informando ter sido o candidato classificado no

Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG na qual consta aprovação no Concurso Público, Edital n. 02/93, para o cargo de Técnico Superior em Assistência Judiciária II; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG na qual consta aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, Edital n. 001/2007, para o cargo de Procurador; certidão expedida pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração do Estado de Minas Gerais na qual consta aprovação no Concurso Público, Edital n. 10/94, para o cargo de Advogado; certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais comprovando aprovação no Concurso Público, Edital n. 001/90, para o cargo de Técnico de Tribunal de Contas/Especialidade Técnico de Controle Externo I; certidão expedida por este Tribunal em que consta ter sido o candidato nomeado para exercer as funções do cargo de Técnico Judiciário da especialidade Oficial de Justiça Avaliador IV; certidão expedida Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe de aprovação no Concurso Público para cargo privativo de Bacharel de Direito; certidão expedida pela Câmara Municipal de Campos Gerais/MG comprovando aprovação do candidato no Concurso Público, Edital n. 01/2007; listagem na qual constam candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG para o cargo de Assessor Jurídico.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"* (...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG no período de 12/02/90 a 10/08/1993, três anos e 5 meses de atuação como Advogado militante, com a devida relação dos feitos em que atuou, contados

até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o presente Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Após minuciosa análise da documentação apresentada pelo requerente, foram conferidos dezoito pontos, pontuação máxima em razão de aprovação em concursos públicos, conforme estabelece o item 2, V do Capítulo VI do presente Edital, assim discriminados: três pontos para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, homologado em 27/07/2007, dois pontos para Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/1999; dois pontos para o cargo de Técnico de Administração, escolaridade superior em Direito conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração do Estado de Minas Gerais; dois pontos para o cargo de Técnico Superior em Assistência Judiciária II da Prefeitura Municipal de Contagem, Edital n. 02/93, três pontos para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Longa, Edital n. 001/2007, homologado em 11/04/2007, três pontos para o cargo de Advogado do DER/MG, Edital n. 10/94, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração do Estado de Minas Gerais, dois pontos para o cargo de Técnico do Tribunal de Contas/Especialidade Técnico de Controle Externo I, Edital 001/90, privativo de bacharel em Direito, dois pontos para o cargo de Técnico Judiciário da especialidade Oficial de Justiça Avaliador IV da Justiça da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, dois pontos para aprovação na Titularidade de Serviços Notariais e de Registro, cargo privativo de bacharel de Direito conforme certidão expedida

4/4 96

pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Foi, no entanto, considerada a soma de dezoito pontos, por ter atingido a pontuação máxima estabelecida neste Edital.

É importante ressaltar que o concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhas, foi homologado em 05/09/2007, não atendendo às exigências estabelecidas no item 1.3, do Capítulo VI deste Edital.

Vale também lembrar que na certidão expedida pela Câmara Municipal de Campos Gerais comprovando aprovação do candidato no Concurso Público, Edital n.01/2007, para o cargo de Assessor Jurídico, não consta se o provimento é privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 21 (VINTE E UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora